



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

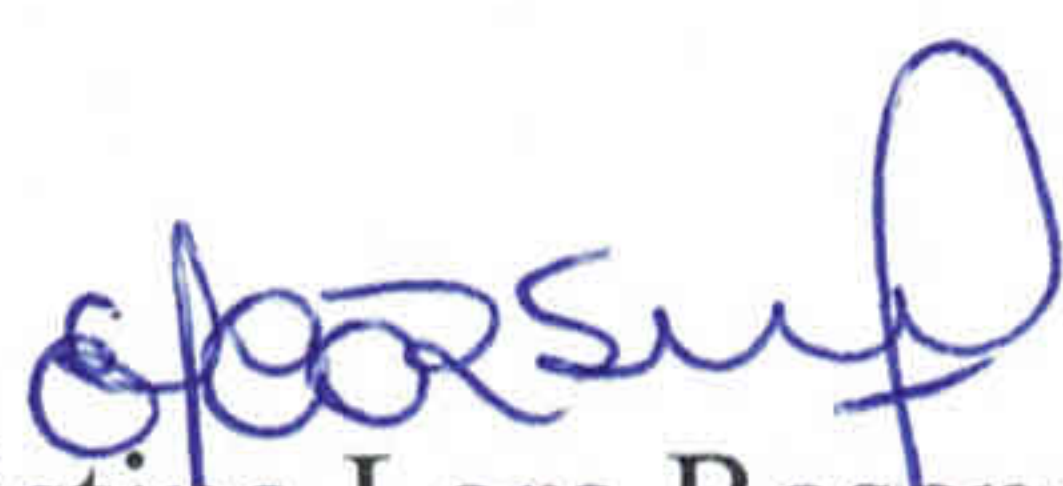
PORTARIA Nº 04/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor, Sr. **DÉCIO MARTINS DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 408.xxx.xxx-91, matrícula 000x1x-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível 1, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 23 de junho de 2025.


Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV